



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC  
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 074, de 09 de maio de 2018.

O diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), no exercício da delegação de competência outorgada por meio da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 08, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro.

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico de termômetros clínicos digitais com dispositivo de máxima aprovado pela Portaria Inmetro nº 89/2006;

E considerando os elementos constantes no Processo Inmetro Sitad nº 0052600.0020459/2017-63, SEI nº 100474/2017-41 e do sistema Orquestra nº 1049850, resolve:

Art. 1º Aprovar o modelo HC070, de termômetro clínico digital, marca Multilaser, destinado à medição de temperatura do corpo humano, e condições de aprovação a seguir especificadas:

#### 1 REQUERENTE

Nome: Multilaser Industrial S.A.

Endereço: Rua Josefa Gomes de Souza nº 382, Bairro dos Pires, Extrema/MG - CEP: 37640-000

CNPJ: 59.717.553/0006-17

#### 2 FABRICANTE

Nome: Hangzhou Hua'an Medical & Health Instruments Co.,Ltd

Endereço: Building 2, 1# Fuzhu Nan RD, Wuchang Town, Yuhang District, Hangzhou, Zhejiang, China.

#### 3 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Instrumento de medição: termômetro clínico digital fixo de dimensões reduzidas;

Marca: Multilaser;

Modelo: HC070;

Tipo de ponta: rígida.

#### 4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

a) Intervalo de medição: 32,0 °C a 42,0 °C

b) Resolução: 0,1 °C

c) Classe de exatidão: II

d) Tipo de medição: equilíbrio térmico

#### 5 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Instrumento eletrônico digital composto por unidade indicadora, conectada permanentemente a sonda de temperatura em um só corpo, possuindo mostrador com tela de cristal líquido sem ampliação óptica.

5.1 Dispositivo de autoverificação: rotina de inicialização do instrumento para checagem de funcionamento do mostrador, acionando momentaneamente todos os segmentos (188.8 e símbolos) e finalizando em modo de medição, com apresentação fixa de "Lo" e intermitência de "°C".

5.2 Local de aplicação: axila, boca (sublingual) ou reto.

#### 6 CONDIÇÕES PARTICULARES DE CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, UTILIZAÇÃO E RESTRIÇÕES

A embalagem do modelo a que se refere a presente portaria deve portar as seguintes inscrições:

a) Nome do Fabricante: Hangzhou Hua'an Medical & Health Instruments Co.,Ltd.

b) Nome do Importador: MULTILASER INDUSTRIAL S.A.

- c) País de Origem: China
- d) Marca de aprovação de modelo

**7 ANEXOS**

Anexo 1 - Vistas do termômetro clínico digital modelo HC070;

Anexo 2 - Vista da embalagem.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO  
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM  
18/05/2018, ÀS 12:54, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

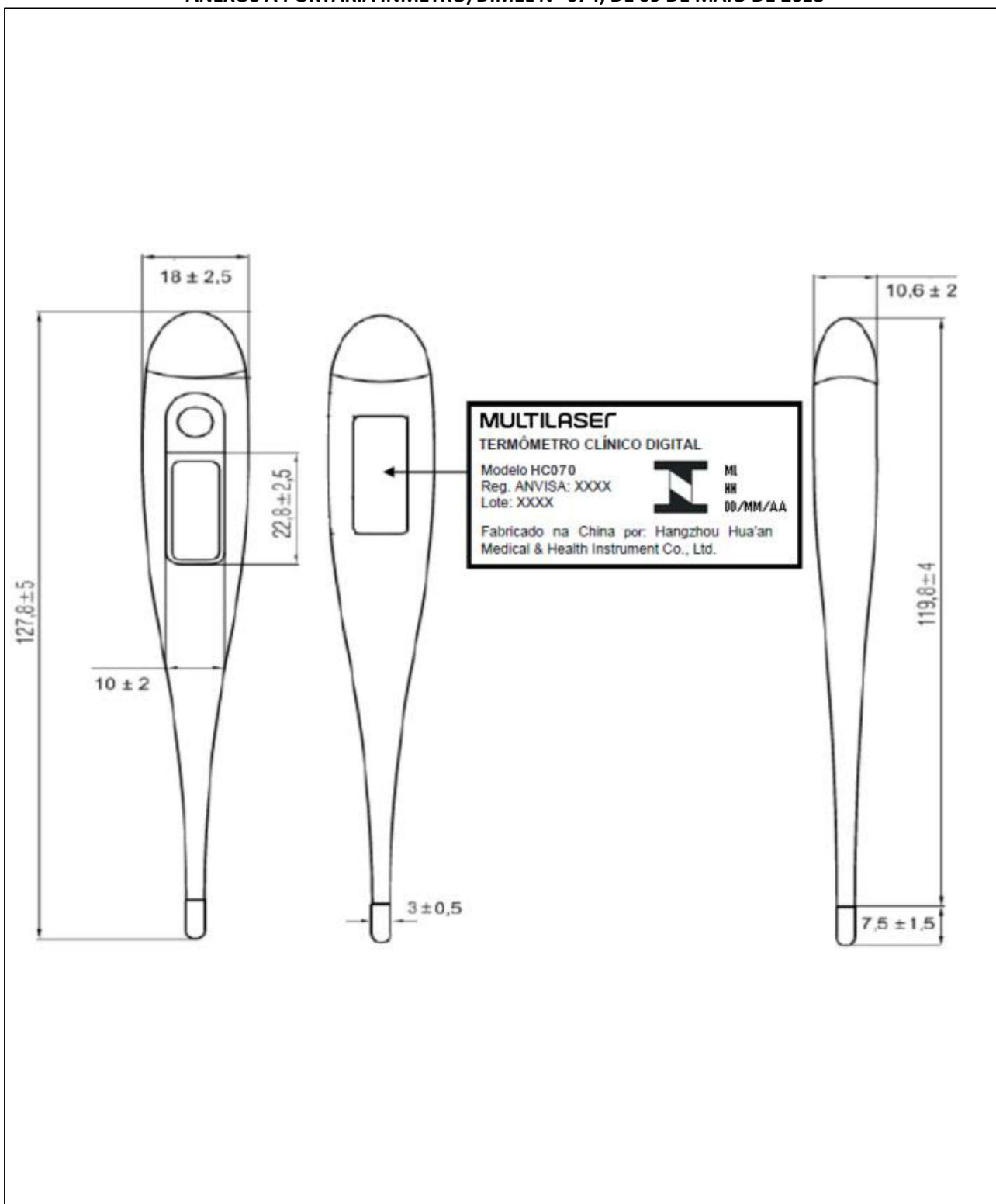
**RAIMUNDO ALVES DE REZENDE**  
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode  
ser conferida no site  
<http://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>,  
informando o código verificador **0088412**  
e o código CRC **84C3F139**.



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel  
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol  
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020  
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: [dicol@inmetro.gov.br](mailto:dicol@inmetro.gov.br)

## ANEXOS À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 074, DE 09 DE MAIO DE 2018

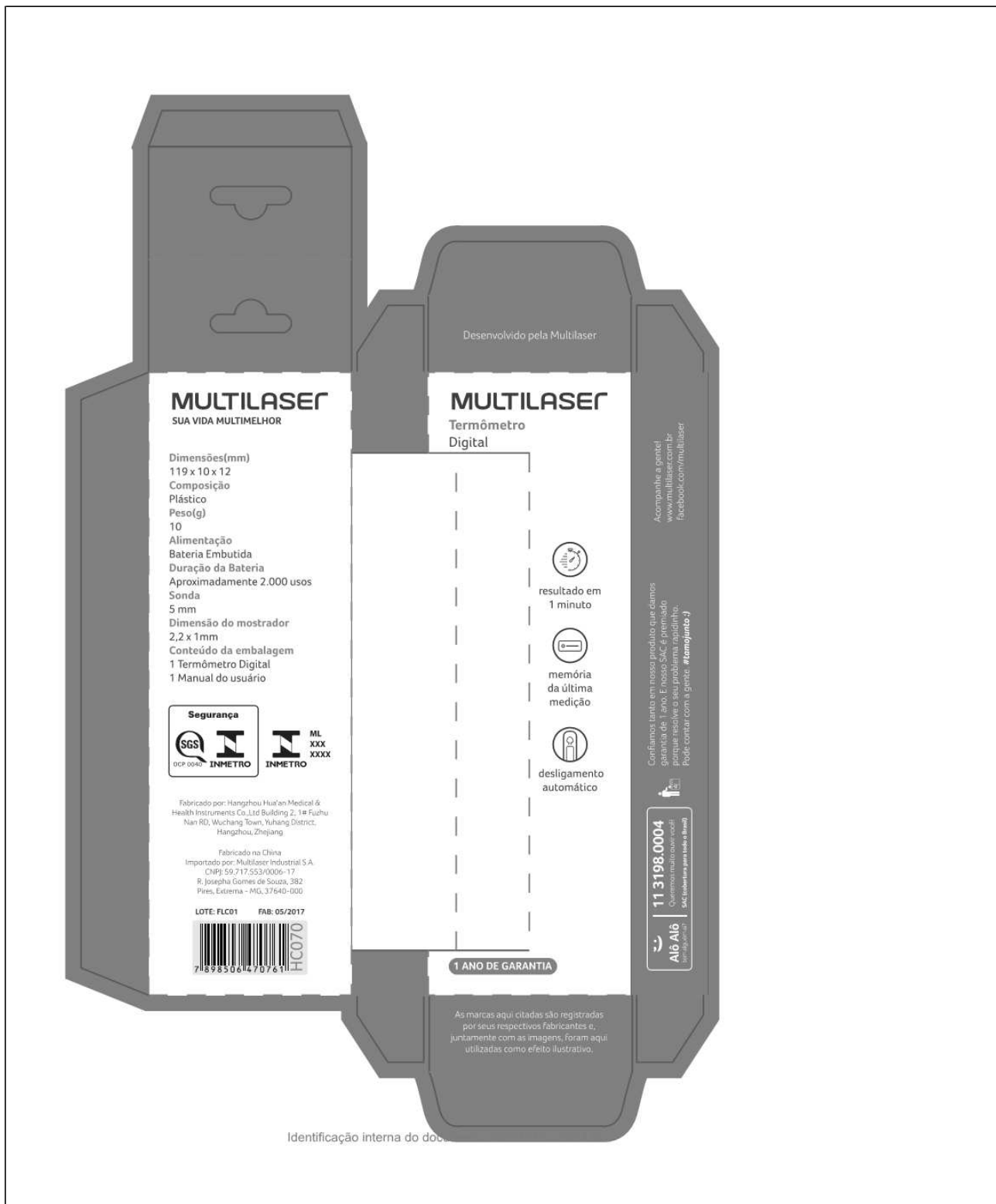


Cotas em: mm


QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 074, DE 09 DE MAIO DE 2018



**REQUERENTE:** MULTILASER INDUSTRIAL S.A.  
**VISTAS DO TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL**  
**MODELO HC070**



QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 074, DE 09 DE MAIO DE 2018

	<b>REQUERENTE: MULTILASER INDUSTRIAL S.A.</b>
	<b>VISTA DA EMBALAGEM</b>